

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0008/2025

Processo Administrativo nº 039/2025

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HUMANO REMANESCENTES DO PE 0006/2025, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 04

QUESTIONAMENTOS:

Prezados Senhores, gostaria de esclarecimento quanto à seguinte questão: Qual o prazo de validade mínimo aceito dos produtos na data da entrega??

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Resposta: De acordo com o Termo de Referência, anexo ao edital:

2.3.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles medicamentos, cujo prazo de validade geral é menor que 18 (dezoito) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade;

2.3.1.1 As solicitações de envio de objeto com prazo de validade divergente do expresso no item serão subordinadas à avaliação da área técnica do contratante, que poderá aceitar ou recusar motivadamente;

2.3.1.2 As solicitações serão condicionadas ao envio de Carta de Comprometimento de Troca do objeto por validade superior.

Os medicamentos devem ter prazo de validade mínimo de 18 meses. **As solicitações de envio de objeto com prazo de validade divergente do expresso no item serão subordinadas à avaliação da área técnica do contratante, condicionadas ao envio de Carta de Comprometimento de Troca do objeto, que poderá aceitar ou recusar motivadamente.**

Importante ressaltar que a administração pública possui discricionariedade para estabelecer especificações técnicas e requisitos de qualidade que garantam que o bem ou o serviço atenda adequadamente as necessidades da administração.

Garibaldi, 09 de setembro de 2025.

Felipe de Lima Xavier
Pregoeiro CISGA